



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 035-C/2024

ENTRADA À MESA

Em: 13 AGO 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA REAL,
NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANSIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA C, rua sem nome, sem saída com início na esquina da Rua José Flaviano Vieira, localizada no bairro VILA REAL, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica autorizado o poder executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviço de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de telefonia fixa e móvel, forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de ambulância a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 07 de agosto de 2024.

Samuel Campos Ferreira Couto

(Samuel Campos)

Vereador

#SERVIRSEMPRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 09/08/2024 13:49 - 096008024369



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Justificativa

Referente ao Projeto de Lei nº 035-C/2024

Esse projeto de lei se justifica pela necessidade de nomear o referido logradouro, tendo em vista que a rua foi apenas projetada para receber o nome Rua "C", mas, nunca foi formalizada tal qual se pretendeu, ao contrário, os moradores ao requisitarem a Certidão de Números se depararam com a informação de que os registros dos Órgãos competências do Município constam que é supramencionada via não tem nome, ou seja: consta RUA SEM NOME.

Portanto, é direito daqueles moradores requisitarem à esta Casa Legislativa, que os representam, a denominação nominal daquele logradouro, a fim de adequarem à normalidade do restante do bairro, qual seja, todas as vias nomeadas adequadamente.

Deste modo, apresentam esta preposição legislativa, de forma justificada por tudo aqui é exposto e de acordo com o Regimento Interno dessa Casa. Igualmente submetendo-o aos pares para análise, e desejando o necessário apoio para sua aprovação em plenário.

Ribeirão das Neves, 07 de agosto de 2024.



RIBEIRÃO DAS NEVES

Samuel Campos Ferreira Couto

(Samuel CampoS)

Vereador

#SERVIRSEMPRE